



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB
DIRETORIA GERAL TCA - FUNCEB/TCA/TCA - DG

PROCESSO:	022.2255.2023.0009424-56
OBJETO:	Nova Seleção Pública Ordinária - OSBA
ÓRGÃO INTERESSADO:	COPEL/SECULT

DESPACHO

À COPEL/SECULT,

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, conforme solicitado, retorno os autos considerando o pedido de impugnação (00088269540) do **Edital nº 002/2023 de Seleção para gestão da Orquestra Sinfônica da Bahia**, recebido via e-mail pela COPEL conforme previsto no item 10 da Seção A – Preâmbulo.

O e-mail foi encaminhado em 18 de abril de 2024, é assinado por Elaine Fernandes, através do endereço eletrônico Elaine-Manuela-Luzia-Fernandes@outlook.com, apresentando dois pontos para impugnação do referido Edital.

Em seu item 6.1, Seção B – Disposições Gerais, o Edital nº 002/2023 prevê:

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por essa seleção, o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

Dessa forma, considerando o quanto exposto acima, a impugnação assinada pela pessoa física Elaine Fernandes é intempestiva.



Documento assinado eletronicamente por **Dirlene De Oliveira Silva, Assessor Administrativo**, em 22/04/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088372542** e o código CRC **C2503F39**.